



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, notifica a empresa **SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para o retorno das atividades relacionadas ao objeto acima descrito, em até 02 (dois) dias úteis.

Orlândia, SP, 30 de outubro (10) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, certifica que houve a apresentação das razões de recurso pela empresa R. PEIXOTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (impugnante) em face da decisão da CMPL que habilitou as empresas SANIT ENGENHARIA EIRELI, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, CARVALHO CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP, GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI ME E PRISMA BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Desse modo, abre-se o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões.

Orlândia, SP, 30 de outubro (10) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, com referência à **TOMADA DE PREÇOS 009/2017**, A CMPL REUNIU-SE NO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA A ABERTURA DA SESSÃO. FORAM RECEBIDOS E RUBRICADOS OS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. PASSOU-SE, ENTÃO, PARA ANÁLISE DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO, DAS EMPRESAS CREDENCIADAS. APÓS ANÁLISE, VERIFICOU-SE QUE AS EMPRESAS SRA ENGENHARIA EIRELI EPP, MATTARAIA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO, BGL CONSTRUTORA LTDA EPP, CONCERGI CONSTRUÇÃO MAQUINAS SERVIÇOS LTDA E AUTEM ENGENHARIA LTDA, APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL. A CMPL, PORTANTO, DECIDE PELA HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS. OS LICITANTES RENUNCIAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE QUALQUER RECURSO QUANTO À HABILITAÇÃO. PASSA-SE ENTÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA, DAS LICITANTES HABILITADAS. PROSSEGUIU-SE PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02- PROPOSTA. TODAS AS PROPOSTAS FORAM RUBRICADAS PELOS PRESENTES. APÓS ANÁLISE VERIFICOU-SE QUE A PROPOSTA DE MENOR PREÇO FOI OFERTADA PELA LICITANTE BGL CONSTRUTORA EIRELI EPP, CONSAGRANDO-SE VENCEDORA DO PROCESSO. AS LICITANTES PRESENTES RENUNCIAM EXPRESSAMENTE O DIREITO DE QUALQUER RECURSO. A VENCEDORA FICA, DESDE JÁ, CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, FICANDO SUJEITA ÀS PENAS PREVISTAS NO ART 7 DA LEI 10520/2002, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

Orlândia, SP, 30 de outubro (10) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.